

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 17ª Região para o Exercício de 2018.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea “P”, da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO o decidido na 15ª Reunião Plenária, do XVII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, ocorrida nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 17ª Região, para o exercício de 2018, conforme o que segue:

RECEITAS CORRENTES

Receitas de Contribuições	2.313.898,56
Receitas Serviços	55.804,66
Receitas Financeiras	70.492,31
1.039.317,40	
Transferências Correntes	78.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Outras Receitas de Capital	00,00
215.000,00	
820.762,06	

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	443.116,07
Outras Despesas Correntes	

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	
Outras Despesas de Capital	

TOTAL DAS RECEITAS 2.518.195,53
2.518,195,53

TOTAL DAS DESPESAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 26 de fevereiro 2018.

Rogério Giannini
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Giannini, Conselheiro Presidente**, em 28/02/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030868** e o código CRC **2E83E9DA**.